



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

## **ESCLARECIMENTO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019**

#### **TIPO MENOR POR ITEM**

Referente ao registro de preço de materiais ambulatoriais - II, destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. O mesmo foi republicado no Diário Oficial da União na edição do dia 11/11/2019, no Diário Oficial do Estado na edição do dia 11/11/2019, no Jornal Folha de São Borja na edição do dia 09/11/2019 e no site do Município [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), no dia 11/11/2019.

Foi verificado que no item 6.1.3.2, I e II referente a documentação relativa à qualificação técnica em atendimento à Portaria n. 3.716/98 do Ministério da Saúde, trata-se do mesmo documento, portanto a empresa licitante para a comprovação exigida, poderá apresentar apenas um dos documentos: o Alvará ou a Licença.

Quanto a exigência constante no item 6.1.3.2. letra b, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para medicamentos, deve ser desconsiderada uma vez que não existem medicamentos na relação de itens do processo.

São Borja, 26 de novembro de 2019

João Pedro Lopes Daitx  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 17.444/2017